

DECRETO Nº. 6.884, DE 21 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº. 6.884, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA E INCLUI MEMBROS QUE MENCIONA, NO DECRETO Nº6.861, DE 12 DE ABRIL DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS–FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DOS ARTIGOS 33 A 35 E 42 DA LEI 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, em conformidade com o art. 212-a da Constituição Federal, regulamentado na forma dos artigos 33 a 35 e 42, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, cc. com a Lei Municipal nº. 5.400, de 31 de março de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º.) – Fica alterado o membro constante da alínea "a.4", do artigo 1º., do Decreto nº. 6.861, de 12 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º) –...

...

a.4) Suplente: Carlos Eduardo Carnelessi."

Art. 2º.) – Ficam incluídos membros no artigo 1º., do Decreto nº. 6.861, de 12 de abril de 2021, conforme § 1º., do artigo 2º., da Lei Municipal nº. 5.400, de 31 de março de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 1º) –...

...

I – Representantes de organizações da Sociedade Civil

- a) Titular: Rosa Maria Scanavini**
- b) Suplente: Suzilei Aparecida Silva Guerrero**
- c) Titular: Inilcéia Aparecida Guidotti Consoni**
- d) Suplente: Silvana Maria Hernandes Consoni**

II – Representante das escolas do campo

- a) Titular: Leidiane Pasqualotto Beretta**
- b) Suplente: Iriana Bonfanti Devite."**

Art. 2º.) – Mantém-se válidos e inalterados os demais dispositivos do Decreto nº. 6.861, de 12 de abril de 2021.

Art. 3º.) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º.) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

HELEINE CRISTINA VILLAS BÔAS FRANCISCO
Secretária Municipal de Educação